

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21898, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

AVISO DE AUTORIZAÇÃO -MIP

1. A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí (SUPARC), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº6.935 de 29 de dezembro de 2016; no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015; na Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817 de 16 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO que:
 1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP, apresentada pela PHB LOGISTICS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA; RICCI E SANTOS ADVOGADOS e DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA , inscritas, respectivamente, nos CNPJs sob os nº 48.305.605/0001-17; 29.225.906/0001-96 e 03.089.543/0001-15, para a elaboração de estudos sobre a viabilidade de parceria com o setor privado para a implantação de programa de fomento à aviação regional no estado do Piauí.
 1. Os interessados em apresentar Manifestação de Interesse deverão enviar sua proposta através do e-mail: dep.ppp@sead.pi.gov.br, em até 10 (dez) dias da data da publicação do presente aviso, com o objetivo proposto na presente Autorização, observando os requisitos trazidos no Decreto 16.002/15.
 1. Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada deverão ser entregues no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do resultado deste Chamamento e deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto.
 1. Os estudos devem ser entregues eletronicamente ocasião em que serão analisados e avaliados por um Grupo de Trabalho criado pela SUPARC, especificamente para o Projeto, que observará os critérios de consistência das informações que subsidiaram a elaboração, bem como sua adequação aos interesses do Estado, à legislação e os benefícios de interesse público esperados.



1. A estruturação dos estudos deve ser realizada em conjunto com a equipe do Governo do Estado, liderada pela Superintendência de Parceria e Concessões - SUPARC.
1. Os estudos selecionados poderão ser o objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.
1. Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail dep.ppp@sead.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de julho de 2024.

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões-SUPARC/SEAD

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21906, datada de 30 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFIR

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - SEFIR/PI

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR, neste ato, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - SEFIR/P, publicado no DOE Nº 145/2024 de 25 de julho de 2024, Pág. 233 e 234, tendo em vista a necessidade de adequações no edital.

Teresina, 29 de julho de 2024

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 21910, datada de 30 de julho de 2024.)

